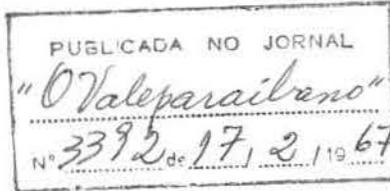


1890

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

L. E. I. Nº 1315

de 30 de janeiro de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos de conformidade com o que preceitua o artº 21, § 4º da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 860, de 14 de março de 1962.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar a área objeto da doação autorizada na lei acima referida com o confrontante dr. José de Carvalho Florence por área de valor correspondente, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único - Havendo diferença de valor na área oferecida para a permuta, esta área será coberta, em dinheiro, pelo referido permutante.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de janeiro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor